

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Apoio Logístico
Departamento de Apoio Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º E-04/_____/_____/_____

Contratação de empresa para locação com instalação, e manutenção mensal de Filtro, e tratamento químico conforme especificação constante nesse termo, a ser utilizado no posto de fiscalização de Nhangapi.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para locação com instalação, e manutenção mensal de Filtro, e tratamento químico conforme especificação constante nesse termo, a ser utilizado no posto de fiscalização de Nhangapi, situado na Rod. Presidente Dutra Km 324, Itatiaia – RJ. O tratamento tem como finalidade, tratar a água utilizada no posto fiscal que chega com barro e detritos da natureza, por ser originária de fonte natural e não ser tratada.

2. ESCOPO DO SERVIÇO:

2.1. Fornecimento do equipamento

2.1.1. Locação com instalação e manutenção de filtro areia e carvão, com vazão de 3.000 lt/hr, conforme especificações no anexo único;

2.1.2. O filtro deverá ser instalado antes da cisterna, para auxiliar na filtragem dos resíduos naturais que chegam junto com a água.

2.1.3. Qualquer adaptação do local, necessária para instalação do filtro, deverá ser realizada pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Apoio Logístico
Departamento de Apoio Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

2.2. Análise do teor de cloro da água

2.2.1.- Realizar visitas mensais para coleta de amostras de água dos reservatórios do Edifício. Tais amostras deverão ser tomadas em pelo menos dois pontos de consumo. Com base nessas amostras será feita análise do teor de cloro da água de consumo.

2.2.2. - Mensalmente, serão apresentados laudos técnicos com os resultados dessas análises. Tais laudos deverão conter conclusões sobre o teor de cloro e a indicação das ações corretivas cabíveis, se for o caso.

2.3. Análise Físico-Química e Bacteriológica da água

2.3.1. - A cada 90 (noventa) dias úteis, contados do início de vigência do contrato, a CONTRATADA apresentará análise físico-química e bacteriológica da água de consumo;

2.3.2. - As referidas análises, consolidadas em relatório conclusivo sobre a potabilidade ou não da água, além da eventual especificação das correções necessárias, abordarão os resultados obtidos quanto aos seguintes parâmetros;

2.3.3. - Serão coletadas, duas amostras;

2.3.4- físico-químicos: aspecto, cor, odor, pH, alcalinidade, turbidez, cloretos, dureza total, fenóis, ferro, fluoreto, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nitrato, nitrogênio nitreto, oxigênio consumido, sólidos dissolvidos, sulfato, surfactantes, temperatura, índices de corrosividade ou corrosão;

2.3.5- bacteriológicos: presença de coliformes fecais e totais, contagem padrão e identificação de bactérias presentes.

2.4 - Cloração:

2.4.1. Serviço de cloração da água de consumo, incluindo fornecimento de produto, equipamentos e assistência técnica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. Filtro em aço inox, de carvão ativado com aproximadamente 1,10 x 0,26 m ;

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Apoio Logístico
Departamento de Apoio Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.2. Vazão de 3.000 lt/hr;
- 3.3. Cesto plástico de para até 1000 lts;
- 3.4. Quartzo;
- 3.5. Conforme modelo no anexo único (o modelo é apenas ilustrativo, visando sanar possíveis dúvidas, não sendo obrigatório o equipamento ser exatamente igual, e sim semelhante, possibilitando o mesmo resultado.).

OBS: A manutenção, troca do elemento filtrante ou qualquer outro serviço relacionado ao tratamento de água é de responsabilidade da CONTRATADA.

4. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO:

O equipamento deverá ser entregue e instalado no posto de fiscalização de Nhangapi, situado na Rod. Presidente Dutra Km 324, Itatiaia – RJ

5. MANUTENÇÃO:

Mensalmente, a empresa contratada deverá efetuar os seguintes serviços:

- Troca do elemento filtrante do filtro.
- Limpeza interna do filtro.
- Análise físico-química e bacteriológica, para acompanhamento da condição da água consumida.
- Tratamento químico da água, afim de que sejam atendidos os padrões de potabilidade.
- E os demais serviços referentes ao item 2 (dois) deste Termo de Referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Apoio Logístico
Departamento de Apoio Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

6.2 - Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar, consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **SEFAZ**.

6.4 - Cabe a **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7- OBRIGAÇÕES DA SEFAZ:

A **SEFAZ** será responsável por:

7.1 - Designar gestor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no contrato.

8 - DO PRAZO CONTRATUAL:

8.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data de publicação do extrato como termo de vigência, caso posterior à data convencionada.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Apoio Logístico
Departamento de Apoio Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

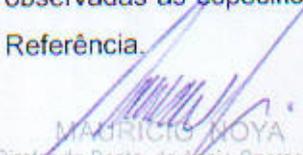
Empreitada por preço global.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o do preço máximo estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexeqüíveis.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço observadas as especificações técnicas definidas no Edital, no item 2 deste Termo de Referência.


MAURICIO NOYA
Diretor do Depto. de Apoio Operacional
DGAF/SEFAZ - Matr. 0932,651-9

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Apoio Logístico
Departamento de Apoio Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO ÚNICO

O Filtro opera automaticamente com a torneira "A" fechada e a alavanca na posição 1.

